

**RESOLUÇÃO Nº 005/ 2007**

Regulamenta o uso do Estacionamento da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a deliberação do Conselho de Unidade, reunido em 29 de maio de 2007.

**Considerando que**, em conformidade com o Regimento Geral da UFJF, a guarda e uso dos bens da Unidade Acadêmica são Regidas pelos Conselhos de Unidade;

**Considerando que**, na Faculdade de Direito, os bens sob sua guarda são as salas de aula, dependências administrativas, estacionamento privativo para professores, funcionários e acadêmicos da Faculdade, o Núcleo de Prática Jurídica e o Anfiteatro de Estudos Sociais;

**Considerando que** a Faculdade de Direito encontra-se em obras de ampliação, o que restringe o fluxo de veículos e pessoas;

**Considerando que** a Universidade Federal de Juiz de Fora tem seus bens afetados à sua atividade fim, não cabendo hipótese de utilização diversa;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** O uso do Estacionamento da Faculdade de Direito se dará em conformidade com o Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, e, enquanto não aprovado o Regimento da Unidade, de acordo com esta Resolução.

**Art.2º-** O uso do estacionamento sob a guarda da Faculdade destina-se única e exclusivamente aos Professores da Unidade, ou de outras Unidades da Universidade que nesta Faculdade lecionem, bem como dos Técnico-Administrativos e Acadêmicos Regularmente Matriculados no Curso de Direito Diurno e Noturno, e nas Especializações da Faculdade de Direito.

§1º Só terá acesso ao Estacionamento da Faculdade as pessoas que se identifiquem como um dos segmentos estipulados nessa Resolução.

§2º Para tanto, será instalada cancela, ou outra forma que, eficientemente, impeça o descumprimento dessas determinações.

§3º Os veículos irregularmente estacionados estarão sujeitos ao Reboque, correndo às custas de seus proprietários as despesas decorrentes do guinchamento.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

§4º A Identificação exigida pelo §1º desse artigo se dará em conformidade com as determinações a serem baixadas em Portaria pelo Diretor da Unidade.

**Art.3º** - Determina-se a imediata retirada dos equipamentos desportivos instalados na área sob guarda da Faculdade para a sua eventual instalação em local adequado.

**Art.4º** - Excluem-se das punições os convidados pela Direção ou algum dos órgãos da Faculdade de Direito, bem como os Veículos Oficiais, veículos utilizados nas obras de ampliação e reforma da Faculdade de Direito e de Membros da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, quando em visita à Faculdade ou para trabalhos que lhe são inerentes, nas dependências da mesma.

**Art.5º**- Enquanto não forem baixadas normas de Identificação, o documento hábil a comprovar vínculo será:

I - Se Acadêmico, o comprovante de Matrícula junto com um documento de Identidade que tenha foto.

II – Se Técnico-administrativo ou Docente efetivo, a Carteira Funcional;

III – Se Docente Substituto, Declaração da Secretaria junto com documento de Identidade com foto.

IV – Se convidado da Direção ou outro órgão da Faculdade, Declaração da Pessoa que convidou, após o uso do estacionamento.

Paragrafo único. A declaração prevista no inciso IV será retida pelo responsável do Estacionamento e anotada em termo próprio.

**Art.6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, em conformidade com a Lei.

**Art.7º**- Esta Resolução entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2007.



Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres  
Diretor e Presidente do Conselho de Unidade



Prof.ª Elávia Lovisi Procópio de Souza  
Chefe do DPF e Ética Profissional



Prof. Flávio Henrique Silva Ferreira  
Chefe do DPR

(Prof. Leandro Oliveira Silva)   
Chefe do DPM

  
Thomas R. Bustamante

  
Prof. Denis Franco Silva  
Coordenador dos Programas de Pós Graduação

Prof. Luiz Antonio Barroso Rodrigues  
Coordenador do Diurno

Prof.ª Jussara Araujo de Almeida  
Coordenadora do Noturno

  
Prof.ª Isabela Gusman Ribeiro do Vale  
Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica  
T.A. Mariléia Feital  
Secretária da Faculdade

Acad. Caius Henrique Duarte Lisboa  
Representação do Curso Noturno

  
Acad. Bruna de Oliveira Lara  
Representação do Curso Diurno